



Prefeitura do Município de Araucária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO
2009-2012

DECRETO Nº 24.730/2011

Súmula: “Cria o Programa Orientação Escolar para Alunos com Transtornos de Aprendizagem e/ou Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade - POETA, do Município de Araucária”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XII do artigo 56, da Lei Orgânica do Município de Araucária e Processo nº 9025/2011,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica criado o **Programa Orientação Escolar para Alunos com Transtornos de Aprendizagem e/ou Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade - POETA**, mantido pelo Poder Público Municipal.

Art. 2º. O POETA tem por finalidade desenvolver um trabalho com alunos de Transtornos de Aprendizagem e/ ou Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade a fim de identificar, intervir e acompanhar o processo de aprendizagem escolar.

Art. 3º. Terão direito ao acompanhamento no referido programa os alunos com laudo médico com o diagnóstico referido no artigo 1º, que estão matriculados em Escolas Públicas do Município e que freqüentam o Ensino Fundamental.

Art. 4º. Caberá a Secretaria Municipal de Educação a organização de uma equipe pedagógica para acompanhar, intervir e mediar o trabalho pedagógico nas escolas com alunos conforme o artigo 3º.

Art. 5º. A implantação do presente Decreto não importará ônus financeiro ao Município de Araucária.

Art. 6º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 16 de novembro de 2011.

ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal

MARIA JOSÉ BASSO DE PAULA LIMA DIETRICH
Secretária Municipal de Educação